



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001432/2020-95

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor JOÃO VIANEY XAVIER FILHO, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 9263, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16.132, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 26 de abril de 2022, página 03, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 293 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 31 de março de 2022, Edição 62, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0011-06, sediada no Setor SHS, Quadra 6, SN, Conj A, Bloco E, Sala 817, Edifício Brasil XXI, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70316-902, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO AUGUSTO ZANET, brasileiro, procurador da empresa, portador do RG nº 9.447.462-S e do CPF/MF nº 010.602.688-76 e pelo(a) Sra. NEIVA MARIA DA SILVA, brasileira, procuradora da empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 24.476.027-5 SSPIS e CPF nº 157.847.158-36, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2020 - DTI/PF, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001432/2020-95, decorrente do pregão nº 06/2019-DTI/PF, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de **01/10/2022 a 01/10/2023** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de subscrições das versões Enterprise - **itens 02 e 08** - (que incluem os serviços de atualização de versões e de suporte técnico) de softwares livres da desenvolvedora *Red Hat*, conforme condições,

quantidades e exigências, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 520.979,14** (quinhentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

2.2. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento original.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI22

Nota de Empenho: **2022NE000022**

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 10.419,58 (dez mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

**JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação  
DTI/PF

**FRANCISCO AUGUSTO ZANET**  
Ingram Micro Brasil Ltda

**NEIVA MARIA DA SILVA**  
Ingram Micro Brasil Ltda

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Diretor(a)**, em 26/09/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/09/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 27/09/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25096873** e o código CRC **70165837**.